



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.001500/2018-03

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

Nº EME						
1	8	0	4	9	0	3

SIAFI					
6	9	5	5	0	3

3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DOS REAJUSTAMENTOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED-462/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-307/AM; TRECHO: BR-364/AC (DIVISA AC/AM) (CRUZEIRO DOS SUL/AC) – FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ)), SUBTRECHO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM – FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ)), SEGMENTO: KM 1.327,80 - KM 1.429,60, EXTENSÃO: 101,80 KM.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 41[REDACTED]6 - SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº

972.██████-00, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 7.211, de 14/12/2020 (SEI! nº 7126729), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 80██████10 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.██████82, com base na Portaria nº 6, de 05/02/2020, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Brigada ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, militar, RG nº 018.██████-3 MD/EB, CPF nº 981.██████-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700/Comandante do Exército, de 8/12/2017, combinada com a Portaria nº 057 - DEC, de 6 de setembro de 2018, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) de crédito.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aumento de Valor em razão dos reajustamentos referentes aos anos (2018, 2019 e 2020) e a Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 462/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da rodovia BR-307/AM e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pelo ENTE BENEFICIADO e aprovado pela UNIDADE GESTORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 231/2021, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 17 de dezembro de 2021, constante na Ata da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2021 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Aumento de Valor em razão dos reajustamentos referentes aos anos (2018, 2019 e 2020) e a Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 462/2018, o termo passa a possuir a seguinte redação:

AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DOS REAJUSTAMENTOS DOS ANOS (2018, 2019 e 2020).

3.2. O valor do presente Termo de Execução Descentralizada passa de R\$ 22.970.425,48 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 26.588.919,13 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e dezenove reais e treze centavos)**, decorrente dos reajustamentos referentes aos anos (2018, 2019 e 2020), no valor de R\$ 3.618.493,65 (três milhões, seiscentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação (Ref. Setembro/2017)	R\$ 18.407.888,73
1ª Adequação	R\$ 4.562.536,75

1º Reajustamento (De: Set/17 Para: Set/18)	R\$ 1.983.715,89
2º Reajustamento (De: Set/18 Para: Set/19)	R\$ 1.007.345,56
3º Reajustamento (De: Set/19 Para: Set/20)	R\$ 627.432,20
Total dos Reajustamentos	R\$ 3.618.493,65
VALOR DO PTRAB (Ref. Set/20)	R\$ 26.588.919,13

DA VIGÊNCIA.

3.3. O presente Termo de Execução Descentralizada nº 462/2018, será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a sua vigência de **31/12/2021 para 31/12/2022**.

4. CLÁUSULA QUARTA DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(Assinado eletronicamente)

Lucas Alberto Vissotto Júnior

Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto

(Assinado eletronicamente)

Eng.º Allan Magalhães Machado

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(Assinado eletronicamente)
Gen Bda Rogério Cetrin de Siqueira
Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cetrin de Siqueira, Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 27/12/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 28/12/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10090945** e o código CRC **FFFF3D0C**.

Referência: Processo nº 50601.001500/2018-03

SEI nº 10090945



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |